



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº 7.708 DE 05 DE MAIO DE 2017

SÚMULA: Concede aposentadoria voluntária especial por idade e tempo de contribuição a Denise Rossi Rodrigues.

A Prefeita do Município de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica Concedida **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, à servidora **DENISE ROSSI RODRIGUES**, lotada no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, portadora do RG 4.039.777-9 SESP/PR, inscrita no CPF sob nº 014.982.659-10, com o cargo de Professora (2º Padrão NIVEL 05-13).

Art. 2º - A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, com a alteração da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o parágrafo 5º do Artigo 40 da Constituição Federal, sendo que o valor do provento de aposentadoria será o da última remuneração e a forma de reajuste será feita pelo disposto no Artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Art. 3º - O valor do provento de aposentadoria será de R\$ 2.793,47 (dois mil, setecentos e noventa e três reais e quarenta e sete centavos), referente à competência abril/2017.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 05 de maio de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
PREFEITA MUNICIPAL